

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPE</p>
<p>Processo n.º 23118.000546/2017-03</p>	<p>Parecer n.º 2154/CPE/CONSEA</p>
<p>Assunto: Projeto de extensão</p>	
<p>Assunto complemento: Projeto de extensão – Cinema na Universidade: da Arte à Crítica</p>	
<p>Interessado: Campus de Cacoal - Simone Maria Gonçalves de Oliveira Ulian</p>	
<p>Relatora: Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro</p>	

I- Introdução:

Este Processo n.º 23118.000546/2017-03 tem como objeto a Projeto de extensão – “Cinema na Universidade: da Arte à Crítica”, proposto pela Professora Simone Maria Gonçalves de Oliveira Ulian, vinculada ao Departamento de Ciências Contábeis, no *Campus* de Cacoal.

Relembramos que o trabalho desta Câmara de Pesquisa e Extensão encontra fundamento no Artigo 15 do Regimento Interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

II- Relatório:

Formulário de Projeto de Extensão Universitária, às fls. 01-10.

Currículo Lattes de Simone Maria Gonçalves de Oliveira Ulian, às fls. 11-21.

Termo de Adesão de Bruno Milenkovich Caixeiro, às fls. 22.

Termo de Adesão de Victor de Almeida Conselvan, às fls. 23.

Termo de Adesão de Silvério dos Santos Oliveira, às fls. 24.

Termo de Adesão de Sérgio Gonçalves de Lara, às fls. 25.

Termo de Adesão de Maria Bernadete Junkes, às fls. 26.

Termo de Adesão de William Ricardo Grilli Gama, às fls. 27.

Termo de Adesão de Cleberson Eller Loose, às fls. 28.

Termo de Adesão de Estela Pitwak Rossoni, às fls. 29.

Termo de Adesão de Suzenir Aguiar da Silva Sato, às fls. 30.

Termo de Adesão de Ellen Cristina de Matos, às fls. 31.

Termo de Adesão de Maria Priscila Soares Berro, às fls. 32.

Despacho manuscrito, em tinta azul, que encaminha o Processo ao Professor Rogério Simão para análise e parecer do Projeto Processo n.º 23118.000546/2017-03), às fls. 32, verso.

Parecer favorável do Conselheiro, Professor Mestre Rogério Simão, às fls. 33.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Departamento do Curso de Ciências Contábeis, às fls. 34-36.

Câmara de Pesquisa e Extensão	Processo 23118.000546/2017-03	Parecer 2154/CPE
-------------------------------	-------------------------------	------------------

Aprovação do Parecer do Professor Mestre Rogério Simão, Item 2.5, Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Departamento do Curso de Ciências Contábeis, às fls. 35.

Despacho da Chefe de Departamento de Ciências Contábeis, que encaminha o Processo para a Direção de Campus de Cacoal para as providências e direcionamento cabíveis, às fls. 37.

Despacho manuscrito, em tinta azul, da Diretora de Campus que encaminha o Processo ao Conselheiro Leonardo Fraga para análise e parecer, às fls. 37, verso.

Parecer favorável do Conselheiro Leonardo Fraga, às fls. 38-39.

Despacho, manuscrito, da Diretora do Campus que encaminha o processo para o CONSEC, às fls. 39.

Ata da Segunda Reunião Ordinária de 2017 do Conselho de Campus de Cacoal, CONSEC, em 31 de março de 2017, às fls. 40-45.

Aprovado o Parecer no item 2.2 da Ata da Segunda Reunião Ordinária de 2017 do Conselho de Campus de Cacoal, CONSEC, em 31 de março de 2017, às fls. 40.

Despacho da Diretora de Campus de Cacoal, que encaminha o processo para análise e parecer, às fls. 46.

Despacho n. 204/2017-PROCEA, da Diretora de Extensão e Cultura nos seguintes termos: "Com nossos cordiais cumprimentos, nos termos das normas vigentes, considerando a carga horária total da ação, encaminhamos a ação de extensão em epigrafe para avaliação por parte da Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE)", às fls. 47.

Despacho 0326/2017/SECONS, às fls. 48, que encaminha o processo para a Câmara de Pesquisa e Extensão.

Despacho, manuscrito, da Presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão para esta Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro, às fls. 48.

Correspondências eletrônicas entre a Secons e a Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro, às fls. 49-51-v.

Este Processo tem 51 páginas.

III- Da Análise:

Passamos agora à análise destes Autos, seguindo o plano de competência previsto no Regimento Interno do CONSEA, em seu artigo 15, inciso IV, que determina, com destaque ao último inciso: **VI - Deliberar sobre projetos que envolvam a pesquisa e extensão.**

Trata-se da proposta de extensão universitária intitulada "Cinema na Universidade: da arte à crítica", cuja proponente-coordenadora é a Professora Mestre Simone Maria Gonçalves de Oliveira Ulian, vinculada ao Departamento de Ciências Contábeis, no *Campus* de Cacoal, conforme fls. 01.

O objetivo geral desta ação é, conforme o disposto às fls. 06, “propiciar ao participante, por meio de análise de filmes, condições de percepção de aspectos críticos/científicos/sociais que o permitam adentrar ao pensamento sociológico científico, rompendo com o senso comum imperioso na sociedade atual”. É um projeto novo, atrelado à linha de extensão do Desenvolvimento Humano, que envolve as áreas de conhecimento de Ciências, Sociologia e Filosofia, tendo a Cultura como área principal, conforme informações às fls.02.

O período de desenvolvimento da ação seria de março a dezembro de 2017, conforme fls. 02.

Da análise dos autos, parece-nos ser a proposta pertencente à modalidade de ação de extensão Projeto, nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 226, entendida como “ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, sendo que o projeto pode ser vinculado ou não a um programa de extensão”.

Relembramos que aqui que Resolução n.º 226, do Conselho Superior Acadêmico, é a norma a seguir também nesta nossa apreciação de programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços de extensão universitária, cujo Artigo 2.º estabelece a definição de cada modalidade de atividade da Extensão na nossa Universidade Federal de Rondônia:

Art. 2.º- Os programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços de Extensão Universitária da UNIR devem ser entendidos como um conjunto de atividades de caráter educativo, científico, cultural e artístico, desenvolvidos por meio de ações sistemáticas e contínuas voltadas às questões relevantes da sociedade, doravante designados de “Ações de Extensão”, assim identificadas:

I. Programa: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrandos com a pesquisa e o ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

II. Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, sendo que o projeto pode ser vinculado ou não a um programa de extensão.

III. Curso: ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.

IV. Evento: ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade. Pode ocorrer sob a forma de: Congresso, Seminário, Ciclo de debates, Exposição, Espetáculo, Evento esportivo e Festival.

V. Prestação de Serviço: realização de trabalho oferecido à comunidade e se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem. Observa-se que quando a prestação de serviço for oferecida como curso ou projeto de extensão deve ser registrada como tal (curso ou projeto).

De acordo com a informação dos procedimentos metodológicos, às fls. 07, “as atividades serão desenvolvidas por meio de Oficinas periódicas dirigidas pelos docentes

integrantes do Projeto, durante o ano letivo de 2017, com a duração de 4 (quatro) horas cada, onde ocorrerá a exibição do filme e após análise e discussão dos temas pertinentes”.

Ademais disto, haverá a oferta de três oficinas por semestre, ou seja, seis oficinas no decorrer do ano letivo, com datas agendadas previamente, conforme a disponibilidade dos docentes de dos espaços físicos. De modo que percebemos que a ação ofertada à comunidade será de vinte e quatro horas.

A equipe executora (docente e técnicos) destinará no total 544 (quinhentas e quarenta e quatro) horas a este Projeto. As horas destinadas à ação com a comunidade serão de 24 horas. Assim são totalizadas 564 horas.

Verificamos, às fls. 03, a carga horária da equipe executora docente soma 480 horas formada da seguinte maneira: 1) Simone Maria Gonçalves de Oliveira Ulian, Coordenadora da ação, com 60 horas; 2) Maria Bernadete Junkes, Comissão Organizadora, com 60 horas; 3) Maria Priscila Soares Berro, colaboradora, com 40 horas; 4) Suzenir Aguiar da Silva Sato, Colaboradora, com 40 horas; 5) Estela Pitwak Rossoni, colaboradora, com 40 horas; 6) Cleberon Eller Loose, colaboradora, com 40 horas; 7) Ellen Cristina de Matos, colaboradora, com 40 horas; 8) Bruno Milenkovich Caixeiro, colaborador, com 40 horas; 9) Victor de Almeida Conselvan, colaborador, com 40 horas; 10) Silvério dos Santos Oliveira, colaborador, com 40 horas; 11) William Ricardo Grilli Gama, colaborador, com 40 horas.

Registra-se, às fls. 04, que a carga horária da coordenadora e comissão organizadora está computada da seguinte forma: “4 horas mensais de abril a novembro de 2017, 8 horas referentes à preparação e execução de oficina e 20 horas referentes à elaboração do projeto (março de 2017), do relatório final (dezembro de 2017) e dos relatórios bimestrais”. No tocante aos colaboradores, especifica-se que a carga horária dos colaboradores será de 4 horas mensais de abril a novembro de 2017 e 8 horas relacionadas à preparação e à execução de oficina.

No projeto há também a participação de técnicos. Assim, o técnico Sérgio Gonçalves de Lara participará da Comissão Organizadora com carga horária de 32 horas. Como colaboradora, a discente Indira Pamaxona Suruí dedicará do projeto com 32 horas. Consta no projeto, às fls. 05, que a carga horária total está computada para 4 (quatro) horas mensais de abril a novembro de 2017.

Os discentes integrantes do Projeto participaram nas reuniões de trabalho, elaboração de relatórios dos filmes selecionados, acompanhamento das oficinas e registro da frequência dos participantes, conforme consta às fls. 07.

Os alunos matriculados nos cursos de ensino superior da UNIR do *Campus* “Prof. Francisco Gonçalves Quiles” e alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior e no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino em Cacoal.

Registra-se, nas fls. 07, a previsão de ofertar cinquenta vagas por oficina, com a possibilidade de serem oferecidas duas turmas por oficina dependendo do número de inscritos. Não haverá processo seletivo, mas sim preenchimento das vagas conforme a ordem de inscrição até o preenchimento das vagas.

Tais atividades, conforme as mesmas fls. 07 e 09, serão realizadas no Auditório Central ou no Auditório da Biblioteca do *Campus* “Prof. Francisco Gonçalves Quiles”, dependendo da disponibilidade.

Os equipamentos destinados a esta ação serão facilitados, conforme Item III, às fls. 09, pelo Departamento de Ciências Contábeis e pelo *Campus* de Cacoal: um notebook, um projetor de data show, uma caixa de som, cabos e conectores para a instalação dos equipamentos. O material gráfico para divulgação será responsabilidade do Departamento de Ciências Contábeis.

Registra ainda que, conforme informação às fls. 09, “os custos serão apenas cessão de material e equipamentos fornecidos pelo departamento do Curso de Ciências Contábeis”.

Este projeto cumpriu as exigências do artigo 3.º da Resolução 226 e entendemos que estão atendidas também as exigências do artigo 8.º da Resolução n.º 226/CONSEA, que transcrevemos aqui:

Art. 8.º- Na análise e apreciação das propostas de Ações de Extensão serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Atendimento ao disposto no Regimento Geral da UNIR, na presente Resolução;
- II. Viabilidade de destinação de carga horária docente, discente ou de técnico envolvido no projeto, de acordo com as atividades propostas;
- III. Disponibilidade de recursos humanos, físicos, materiais e financeiros necessários a sua execução;
- IV. Viabilidade técnica para operacionalização do projeto.

Assim, esta empreitada extensionista valiosa atende a perspectiva de uma Universidade engajada, ao lado de demandas sociais de Rondônia e da Amazônia, em plena harmonia com a determinação do Artigo 207, que determina: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

IV- Parecer:

Salvo melhor juízo desta Câmara e do seu Conselho, **sou FAVORÁVEL** à institucionalização do Projeto de evento, Processo n.º 23118.000546/2017-03, que tem como objeto a Projeto de extensão – “Cinema na Universidade: da Arte à Crítica”, proposto pela Professora Simone Maria Gonçalves de Oliveira Ulian, vinculada ao Departamento de Ciências Contábeis, no *Campus* de Cacoal.

Porto Velho, a 01 de junho de 2017.

Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro
Relatora CPE/CONSEA

Câmara de Pesquisa e Extensão –
CPE

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Processo: 23118.000546/2017-03

Parecer: 2154/CPE

Assunto: Projeto de extensão - Cinema na Universidade: da Arte à Crítica

Interessado: Campus de Cacoal - Simone Maria Gonçalves de Oliveira Ulian

Relatora: Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro

Handwritten: 23.08.17
Stamp: Prof. Dr. Ari Miguel Tenório
 Presidente dos Conselhos Superiores

Decisão:

Na 97ª sessão ordinária, em 15.08.2017, a câmara acompanha o parecer em tela, cuja relatora é “**FAVORÁVEL**” à institucionalização do Projeto de evento, Processo n.º 23118.000546/2017-03, que tem como objeto a Projeto de extensão – “Cinema na Universidade: da Arte à Crítica”, proposto pela Professora Simone Maria Gonçalves de Oliveira Ulian, vinculada ao Departamento de Ciências Contábeis, no *Campus* de Cacoal”.

Handwritten signature: Walterlina Barboza Brasil
 Conselheira Walterlina Barboza Brasil
 Presidente